



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 72, de 19 de abril de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 038/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012 e n.º 587/2012; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.011369/2022-04 e do Sistema Orquestra n.º 2376567, resolve:

Art. 1º Autorizar, de forma opcional, inclusão de nova fonte de alimentação do medidor eletrônico de energia elétrica modelo DOW1310L, classe de exatidão B, marca DOWERTECH/WASION, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 38, de 22 de março de 2017.

Art. 2º Incluir no item 5 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 38, de 22 de março de 2017, os subitens a seguir:

(...)

"5.1.7. Versão: C04BE3

5.1.7.1. Nome do pacote final: WASION\_2376567\_DOW1310L\_00300220230112.zip

5.1.7.1.1. Valores do Hash do pacote (sha256):  
 d3ee402583ffa3108b1d1b95f566643c1b1c02168673ea4174be9a26a1a769

5.1.7.2. Identificador de versão de software: C04BE3

5.1.7.3. Nome do binário: DOW1310L\_OE4\_C04BE3.hex

5.1.7.3.1. Valores do Hash do binário (sha256):  
 c992cf0ef291559d8655ca213929f1792871297c28b78dc1b933b949d64bed16" (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 38, de 22 de março de 2017, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 19/04/2023, ÀS 15:54, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
 informando o código verificador **1497138** e o código CRC **B62625CE**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001